Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA
Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200
CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000
Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br
www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS
Secretaria Municipal de Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de material ambulatorial que será utilizado para atendimento aos munícipes na Unidade Básica de Saúde (UBS).

Os bens objeto da aquisição pretendida possuem as especificações presentes na solicitação de compra nº **2023/1099**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem como objetivo adquirir material de caráter hospitalar que será utilizado no atendimento dos pacientes no ambulatório da UBS.

A aquisição destes itens é necessária, a fim de não prejudicar os atendimentos prestados aos usuários do SUS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução é contratar contratar empresa capacitada para entrega dos materiais conforme descritos na solicitação de compra, além de serem entregues no prédio da Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida Alberto Pasqualini, nº 2027 - centro de Vista Alegre do Prata/RS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços para aquisição de material hospitalar/ambulatorial têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada preferencialmente por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Realizadas as solicitações e gerados os empenhos, o fornecedor se responsabilizará pela entrega dos materiais adquiridos. Todos os itens passarão por processo de conferência para posterior aceite da Secretaria de Saúde. Havendo alguma divergência de especificação, qualidade do material ou quantidade, fica a referida secretaria responsável por informar o

fornecedor, o qual deverá tomar as providências necessárias para a entrega de todos os itens de forma correta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados após o recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal com o devido aceite pela Secretaria Municipal da Saúde.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$6.346,90, conforme anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Vista Alegre do Prata, 22 de maio de 2023.

Amanda Costenaro

AMANDA COSTENARO
Dir. da Divisão dos Programas
de Saúde Pública
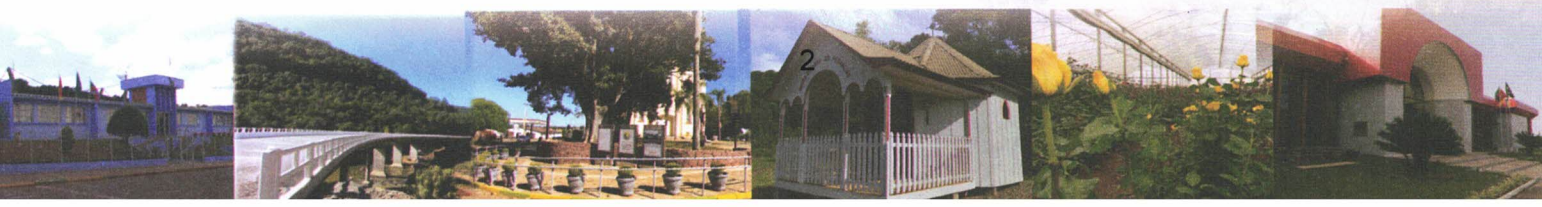
IVETE MARIA GUIZZARDI BOSCHI
Secretária Municipal de Saúde